

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11/2014
DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

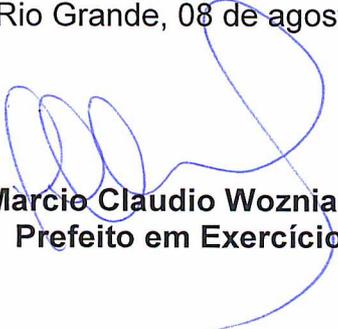
SÚMULA: “Altera o Anexo XV, na parte que especifica, da Lei Complementar n. 47 de 01 de dezembro de 2011”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo XV da Lei Complementar n. 47 de 01 de dezembro de 2011, com relação à simbologia “CT”, passando os vencimentos correspondentes à referida simbologia para o valor de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



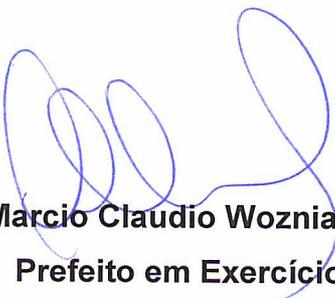
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11/2014
DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 11/2014, de 08 de agosto de 2014, de alteração do Anexo XV, na parte que especifica, da Lei Complementar n. 47 de 01 de dezembro de 2011.

Justifica-se a presente proposta de Projeto de Lei Complementar a fim de adequar os vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Fazenda Rio Grande à média paga pelos demais municípios da Região Metropolitana de Curitiba, objetivando melhorar as condições de trabalho dos referidos conselheiros.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício